



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

### ANEXO VII

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2018

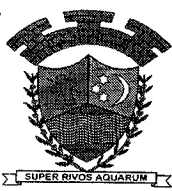
Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 850 –Centro – Ribeirão Corrente, inscrita no CNPJ: 45.318.789/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Antônio Miguel Serafim, e as empresa(s) abaixo identificada(s), resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 089/2017**, devidamente homologado a fl. \_\_\_\_\_ do ajudado processo, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual entrega dos produtos a seguir:

#### Itens e descrições e quantidades:

Item	Código	Descrição do Produto/Service	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	024.002.027	ASSENTO ALMOFADADO	HERC	Un.	23	36,87	848,01
32	042.041.001	DESEMPENADEIRA GRANDE 18/26	COMPEL	UN.	8	6,11	48,88
33	042.041.002	DESEMPENADEIRA PEQUENA15/26	COMPEL	UN.	8	5,58	44,64
37	042.072.001	ESCOVA DE AÇO C/ CABO	COMPEL	Un.	38	3,60	136,80
38	010.044.004	ESPÁTULA C/ CABO DE MADEIRA.	COMPEL	Un	8	3,50	28,00
46	025.005.659	GAIOLA PARA ROLO 23CM	COMPEL	PC	8	4,90	39,20
55	022.051.002	LIXA DE MADEIRA MASSA 80 A 220	TATU	UN.	75	0,53	39,75
57	031.012.006	LONA PLÁSTICA 4 METROS LARGURA	NEGREIRA	M2	188	2,49	468,12
58	031.012.004	LONA PLÁSTICA PRETA 8 METROS LARGURA	NEGREIRA	M2	188	4,69	881,72
59	024.033.016	MASSA ACRÍLICA 3.6	MARTINS	GALAO	75	20,00	1.500,00
60	024.033.013	MASSA CORRIDA PVA 3.6	MARTINS	GALAO	75	17,77	1.332,75
89	045.002.062	ROLO DE LA 9CM	COMPEL	PCT	23	3,82	87,86
103	024.049.080	THINNER 800 SLTS	MAZA	GALAO	38	46,00	1.748,00
112	024.049.488	TINTA LÁTEX PREMIUM FOSCA	QUALYVINIL	Lata	60	112,95	6.777,00
131	045.000.033	LIXA DE FERRO - 60	TATU	UN	38	2,16	82,08
132	045.000.034	LIXA DE FERRO - 100	TATU	UN	38	2,29	87,02
164	024.049.647	FUNDO SOLVENTEX LARANJA.	QUALYVINIL	Un.	38	64,90	2.466,20
166	039.019.019	MANTA FIBRA VIDRO 300 GR	MAZA	UN.	15	12,90	193,50
167	024.049.098	RESINA C CATALISADOR.	MAZA	UN.	23	29,90	687,70
175	024.002.027	ASSENTO ALMOFADADO	HERC	Un.	7	36,87	258,09
200	042.041.001	DESEMPENADEIRA GRANDE 18/26	COMPEL	UN.	2	6,11	12,22
201	042.041.002	DESEMPENADEIRA PEQUENA15/26	COMPEL	UN.	2	5,58	11,16
205	042.072.001	ESCOVA DE AÇO C/ CABO	COMPEL	Un.	12	3,60	43,20
206	010.044.004	ESPÁTULA C/ CABO DE MADEIRA.	COMPEL	Un	2	3,50	7,00
214	025.005.659	GAIOLA PARA ROLO 23CM	COMPEL	PC	2	4,90	9,80
223	022.051.002	LIXA DE MADEIRA MASSA 80 A 220	TATU	UN.	25	0,53	13,25
225	031.012.006	LONA PLÁSTICA 4 METROS LARGURA	NEGREIRA	M2	62	2,49	154,38
226	031.012.004	LONA PLÁSTICA PRETA 8 METROS LARGURA	NEGREIRA	M2	62	4,69	290,78
227	024.033.016	MASSA ACRÍLICA 3.6	MARTINS	GALAO	25	20,00	500,00
228	024.033.013	MASSA CORRIDA PVA 3.6	MARTINS	GALAO	25	17,77	444,25
257	045.002.062	ROLO DE LA 9CM	COMPEL	PCT	7	3,82	26,74
271	024.049.080	THINNER 800 SLTS	MAZA	GALAO	12	46,00	552,00
280	024.049.488	TINTA LÁTEX PREMIUM FOSCA	QUALYVINIL	Lata	20	112,95	2.259,00
298	045.000.033	LIXA DE FERRO - 60	TATU	UN	12	2,16	25,92
299	045.000.034	LIXA DE FERRO - 100	TATU	UN	12	2,29	27,48
331	024.049.647	FUNDO SOLVENTEX LARANJA.	QUALYVINIL	Un.	12	64,90	778,80
333	039.019.019	MANTA FIBRA VIDRO 300 GR	MAZA	UN.	5	12,90	64,50
334	024.049.098	RESINA C CATALISADOR.	MAZA	UN.	7	29,90	209,30

Valor Total Gerat. 23.185,10

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possível prorrogação conforme a Lei federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Todas as especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 089/2017**, assim como todos os termos do Edital de **Pregão Presencial Nº 052/2017**, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.


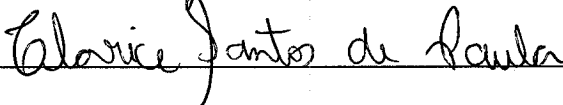
Ribeirão Corrente, 08 de janeiro de 2018.

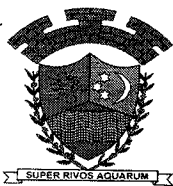
  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Miguel Serafim**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Fernanda Barcelos Figueiredo Salomão**  
Secretaria Municipal de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**MORAES E PIVA TINTAS LTDA – ME**  
CNPJ nº: 19.849.459/0001-92  
Rua Dona Constância, nº: 781 – Centro – CEP: 47840-000 – Guariba/SP  
Anderson Gonçalves de Moraes  
RG nº: 34.198.344-5 e CPF nº: 300.165.468-65  
Representante da empresa

Testemunhas:

- 1-  RG: 40.106.449-9
- 2-  RG: 48.163.248-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

**Contratante: Município de Ribeirão Corrente/SP**

**Contratada: MORAES E PIVA TINTAS LTDA – ME**

**Contrato nº: 008/2018**

**Licitação: Pregão Presencial 052/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A SEREM UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CORRENTE.**

ADVOGADO (S) Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente, 08 de janeiro de 2018.